Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 100/56

DOCUMENTO Nº 1 853/56

Art. 1º - Fica prorrogada, até 28 de fevereiro de 1 957, a vigência da Lei nº 377, de 2.2.56.

Art. 2º - Fica reduzido para Cr.$2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros), o montante das operações de crédito de que trata o artigo 1º da Lei nº 377, de 2.2.56.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1 956

a) - Luiz B. Ferreira-Prefeito Municipal

Proc. 232/56

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA S. VICENTE

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55